SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3678

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 55/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 55/2025, tendo por objeto aquisição de 03 automóveis novos (0 km), Sedã, cor branca, ano/modelo mínimo 2025/2026 para a Câmara de Quirinópolis, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Edital e seus anexos, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônica nº 11/2025, contrato nº 044/2025, com a empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 38.484.211/0001-10, valor de R$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 8 de outubro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:02A2451E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Processo Administrativo nº 62/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 62/2025, tendo por objeto a contratação da empresa Faculdade ICPÓS Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos para participarem do curso "Workshop ICPÓS de Recursos Humanos na Gestão Pública", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no formato presencial, no importe total de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **FACULDADE ICPÓS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.335.707/0001-39, com sede em Cocalzinho-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de outubro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:30BDB008

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.826

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.826 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Faculdade ICPÓS Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos para participarem do curso "Workshop ICPÓS de Recursos Humanos na Gestão Pública", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da empresa Faculdade ICPÓS Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos, para participarem do curso "Workshop ICPÓS de Recursos Humanos na Gestão Pública", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da aplicabilidade de forma eficaz na Administração Pública;

CONSIDERANDO que a área de Recursos Humanos na Administração Pública passa por constantes atualizações, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua dos servidores que atuam no setor;

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, uma vez que o curso conta com metodologia e material de apoio que, aliados à expertise dos palestrantes, contribuem para o aproveitamento dos temas abordados;

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes, que são Auditores de Controle Externo do TCM-GO e Auditor Fiscal da Receita Federal, conforme currículos apresentados nas especificações do curso;

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, ter a licitação declarada inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação da empresa Faculdade ICPÓS Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos para participarem do curso "Workshop ICPÓS de Recursos Humanos na Gestão Pública", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no formato presencial, pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a contratação da **FACULDADE ICPÓS LTDA**, com sede na cidade de Cocalzinho-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 58.335.707/0001-39, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6767667A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1827

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1827/25, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Oscar de Lima Pires Junior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:22D66FDA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 416

PORTARIA Nº 416/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO,** brasileiro, Assessor Parlamentar, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar do curso Compol Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:73FFD8D5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 417

PORTARIA Nº 417/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **SARAH PEREIRA TELLES,** brasileiro, lotado no cargo de Coordenador Especial de Comunicação e Imprensa, inscrito no CPF **032.989.231-25** e RG 5908335 **SSP-GO,** duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar do curso Compol Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4C7C0808

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 418

PORTARIA Nº 418/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, Vereadora, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar do curso Compol Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB548006

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 419

PORTARIA Nº 419/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO**, brasileiro, Chefe de Gabinete, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar do curso Compol Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8DA3CCD8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 420

PORTARIA Nº 420/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR,** brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Trindade-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:350C449C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 421

PORTARIA Nº 421/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RAPHAELA MIZAEL CABRAL,** brasileira, Assessora Parlamentar, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, com a finalidade de participar do curso Compol Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0D0B68D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 422

PORTARIA Nº 422/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares com o Deputado Lucas do Vale, no dia 08 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F9F5535

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 423

PORTARIA Nº 423/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia -Go, com a finalidade de tratar de assuntos políticos com o Deputado Lucas do Vale, no dia 09 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7D520495

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: TA ON - MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 49.734.860/0001-48
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 07.10.2025 A 07.10.2026.

VALOR: R$ 19.185,00 (DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0D89C1A9

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CM3R firmado em 11/05/2012 e aditado em 18/01/2023 (1º Termo Aditivo), e mediante as decisões das assembleias: AGE de 18/01/2023, AGE de 29/03/2023. AGE de 28/04/2023, bem como as Leis que ratificaram os ingressos de Itumbiara – GO e Cachoeira Dourada - GO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPITULO I
DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURIDICO
CLÁUSULA SEGUNDA – (INSERÇÃO DO INCISO XX, INCISO XI*)*
XX - MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 02.204.196/0001-61, com sede na Av. Beira Rio, nº 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO, representado por seu prefeito (Lei municipal nº 5.256/2023). ***(redação dada pelo 1º Termo Aditivo/2023)***
XXI – MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 10, centro, Cachoeira Dourada – GO, representado por seu prefeito (Lei municipal nº 930/2023).

CAPITULO II

DAS FINALIDADES - (RENOMEADO)
DAS FINALIDADES E ÁREAS DE SERVIÇOS
SEÇÃO I
DAS FINALIDADES GERAIS - (INSERÇÃO DA CLAUSULA SEXTA-A)
SEÇÃO II
DAS FINALIDADES ESPECIFICAS (ALTERAÇÕES E INSERÇÃO DAS CLAUSULAS: SÉTIMA-A, SÉTIMA-B, SÉTIMA-C, SÉTIMA-D, SÉTIMA-E, SÉTIMA-F, SÉTIMA-G, SÉTIMA-H, SÉTIMA-I, SÉTIMA-J, SÉTIMA-K, SÉTIMA-L)

CAPITULO III
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (INSERÇÃO DA CLAUSULA OITAVA-A, OITAVA-B)

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM - (RENOMEADO, ALTERAÇÃO, E INSERÇÃO DA CLAUSULA NONA-A)
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **–** (INSERÇÃO DA SEÇÃO IX)

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA - (INALTERADO)

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA - (INALTERADO)

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO - (INALTERADO)

CAPITULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO I
DO QUADRO DE PESSOAL
SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS (ALTERAÇÃO, E INSERÇÃO DA CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA-A)
SEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - (INALTERADA)

CAPÍTULO X
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA **–** (ALTERAÇÃO DO CAPUT)

CAPÍTULO XI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL **–** (RENOMEADO)
DA EXTINÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

CAPÍTULO XII
DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS **–** (RENOMEADO, COM INSEÇÃO DAS CLAUSULAS: SEXAGÉSIMA QUARTA–A, SEXÁGÉSIMA QUARTA–B)
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, DO PROTOCOLO DE INTENÇOES E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO.

CAPÍTULO XIII
DO PATIMÔNIO – (INALTERADO)

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **–** (INSERÇÃO DA CLAUSULA SETUAGÉSIMA QUARTA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em razão do previsto na Cláusula Primeira, consolida-se a redação do Contrato de Consórcio Público do CM3R **(ANEXO - I deste termo),** passando a vigorar, a contar da presente data, com a introdução da redação de que trata este termo aditivo, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá será publicado na imprensa oficial do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da sede do **Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO** para a solução de eventuais conflitos resultantes deste presente instrumento.

E POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CM3R OS REPRESENTATES LEGAIS DOS ENTES FEDERADOS RATIFICADORES DAS ALTERAÇÕES, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS DE LEI.

Cidade de Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

DANIEL VEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito de Bom Jesus – GO
Lei Municipal Nº 1.991/202 De 20/02/25

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre – GO
Lei Municipal Nº 655/2025 De 20/03/25

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito de Cachoeira Dourada – GO
Lei Municipal Nº 980/2025 De 25/02/25

FERNANDO LUCAS CARDOSO
Prefeito de Cromínia – GO
Lei Municipal Nº 1.118/2025 De 14/04/25

DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES
Prefeita de Edealina – GO
Lei Municipal Nº 279/2025 De 22/04/25)

KARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita de Edéia – GO
Lei Municipal Nº 1.196/2025 De 11/04/25)

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito de Goiatuba – GO
Lei Municipal Nº 3.372/2025 De 10/07/25

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito de Inaciolândia – GO
Lei Municipal Nº 1.052/2025 De 15/05/25

RENE DA MOTA OLIVEIRA
Prefeito de Panamá – GO
Lei Municipal Nº 651/2025 De 21/05/25

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito de Pontalina – GO
Lei Municipal Nº 1.852/2025 De 19/05/25

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito de Porteirão - GO
Lei Municipal Nº 601/2025 De 15/05/25

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito de Professor Jamil - GO
Lei Municipal Nº 585/2025 De 08/04/25

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito de Vicentinópolis - GO
Lei Municipal Nº 906/2025 De 24/02/25

TESTEMUNHAS:

ITAMAR MIGUEL MENDONÇA
Assessor Jurídico do CM3R
OAB-GO 41253

SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA
Superintendente do CM3R
Portaria nº 004/2024 de 01/02/2024

ANEXO I
Contrato do Consórcio Municipal Três Rios – CM3R, *Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do CM3R realizada no dia 06 de novembro de 2020)*
QUADRO DE CARGOS **–** (RENOMEADO)
QUADRO DE PESSOAL

INTEGRA DO TERMO: O Segundo Termo Aditivo do Contrato de Consórcio Público do CM3R poderá ser obtido na integra através da rede mundial de computadores internet, no sítio: ***www.cm3r.go.gov.br***

Goiânia – GO, 08 de outubro de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR –
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:45C52DDB

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DE ESTATUTO
ANEXO - II
(Resolução 002/2024 da AGE do CM3R de 20/11/2024)
CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA
ESTATUTO DO CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS – CM3R

CAPÍTULO I Da Associação Pública, Seção – I Do CM3R e dos Entes consorciados, Subseção – I Da condição de Ente consorciado

CAPÍTULO II Do objeto do Estatuto e finalidades do consórcio, Seção – I Do objeto do Estatuto, Seção – II, Das finalidades gerais, Seção – III, Das finalidades especificas

CAPÍTULO III Da estrutura organizacional, Seção – I, Dos órgãos do CM3R, Seção – II, Da Assembleia Geral, Subseção – I, Da convocação, Subseção – II, Do quórum de instalação, Subseção – III Das deliberações da Assembleia Geral, Subseção – IV Das deliberações de alteração do Estatuto, Subseção – V Das atas, Seção – III Da Diretoria Executiva**, Seção – IV, Do Presidente e Vice-Presidente, Subseção – I Dos Mandatos, Subseção – II Da Eleição e Posse do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários tesoureiro, e conselho fiscal, Seção – V Do 1º e 2º Secretários, Seção – VI Do Tesoureiro, Seção – VII Do Conselho Fiscal, Seção – VIII Da Superintendência, Seção – IX, Das Comissões Técnicas**

CAPÍTULO – IV Dos recursos humanos, Seção – I Do pessoal, Seção – II, Da cessão de servidores pelos entes consorciados, Seção – III Dos Concursos Públicos, Seção – IV Da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse publico

CAPÍTULO – V Do planejamento e regulação dos serviços públicos, Seção – I, Dos instrumentos, Seção – II, Das Audiências e Consultas Publicas

CAPÍTULO – VI Da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, Seção – I, Do orçamento, Seção – II, Da gestão patrimonial

CAPÍTULO – VII Da retirada, exclusão e Admissão de consorciados, Seção – I Da retirada, Seção – II Da exclusão, Subseção – I Das hipóteses de exclusão, Subseção – II Do procedimento de exclusão, Seção – III Da admissão

CAPÍTULO – VIII Da alteração do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio, e da extinção do CM3R, Seção – I Dos procedimentos de alteração do Protocolo de Intenções e do Contrato, Seção – II Da extinção do CM3R

CAPÍTULO – IX Das disposições gerais e transitórias, Seção – I Das disposições gerais, Seção – II Das disposições transitórias

Cidade de Goiânia, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente do CM3R
Prefeito de Bom Jesus – GO

JOÃO HENRIQUE SILVA
Vice-Presidente do CM3R
Prefeito de Porteirão – GO

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
1º Secretário do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre – GO

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
2º Secretário do CM3R
Prefeito de Vicentinópolis – GO

NEY FÁBIO DE NOVAES
Tesoureiro do CM3R
Prefeito de Bom Jesus – GO

SÔNIA ALVES DE PAULA OLVEIRA
Superintendente do CM3R
Portaria nº 004/2024 de 01/02/2024

ITAMAR MIGUEL MENDONÇA
Advogado
OAB/GO 41253

ANEXO - I
Estatuto do Consórcio Municipal Três Rios – CM3R *(Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do CM3R realizada no dia 06/11/2020)*
QUADRO DE PESSOAL

INTEGRA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser obtido na integra através da rede mundial de computadores internet, no sítio: ***www.cm3r.go.gov.br***

Goiânia – GO, 08 de outubro de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR –
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:B6CE3D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 059/2025 - ADM

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ABRANGENDO LIMPEZA,

HIGIENIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE COMPONENTES, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES VINCULADAS AOS DIVERSOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FERNANDO SOUZA DA SILVA - ELETROAR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.107/0001-31, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços nas repartições publicas.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, abrangendo limpeza, higienização, verificação de componentes, reparos, substituição de peças (quando necessário) e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades vinculadas aos diversos Fundos Municipais do Município de Amorinópolis/GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FERNANDO SOUZA DA SILVA - ELETROAR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.107/0001-31, com sede na Rua Aragarças, S/Nº, Setor Jardim Novo Horizonte II de IPORÁ/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2AA49E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para licitação, considerando que o objeto deste certame, é a *Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referencial do edital (anexo I),* fica adiada a sessão inicialmente designada para 10/10/2025 para o dia 15/10/2025 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F3EF0267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1391/2025

PORTARIA FMS Nº1391/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9AC54D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1392/2025

PORTARIA FMS Nº1392/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem às cidades de **RIO VERDE E GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde e funcionários para treinamentos e capacitação, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas

com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EB9102D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1393/2025

PORTARIA FMS Nº1393/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem às cidades de **RIO VERDE E GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de reuniões e capacitações dos programas de saúde, com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:88BED425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1394/2025

PORTARIA FMS Nº1394/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANSELMO MENDES DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **990.232.701-00**, por realizar viagem às cidades de **RIO VERDE e GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamentos e capacitações dos programas de saúde, com saída no dia; **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A0873947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1395/2025

PORTARIA FMS Nº1395/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina para Implantação e Alteração do Plano de Ação Regional Rede Alyne, com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:03F7C393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1396/2025

PORTARIA FMS Nº1396/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar vacinas junto a Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **01/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:69E7292D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1397/2025

PORTARIA FMS Nº1397/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionária da saúde para regularização de documentos junto a Anvisa, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **03/10/2025**, e retorno previsto para o dia **04/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta)** reais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7418A909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1398/2025

PORTARIA FMS Nº1398/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para regularização de documentos junto a **Anvisa**, com saída no dia: **03/10/2025**, e retorno previsto para o dia **04/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4234E84E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1399/2025

PORTARIA FMS Nº1399/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:325A3D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1400/2025

PORTARIA FMS Nº1400/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar de paciente que estava internado na UTI do hospital São Marcos , conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,**

desta municipalidade com saída no dia: **04/10/2025**, e retorno previsto para o dia **05/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$390,00 (Trezentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CAA1528F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1401/2025

PORTARIA FMS Nº1401/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **04/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E4C487C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1402/2025

PORTARIA FMS Nº1402/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **02/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:88BB29EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1403/2025

PORTARIA FMS Nº1403/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **29/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BA5B0DFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13353/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital, em virtude da constatação de divergências na sequência dos itens entre o Edital e o Termo de Referência, identificadas após pedido de esclarecimento apresentado por licitante;
CONSIDERANDO que o cancelamento visa possibilitar as devidas correções e adequações no Edital e em seus anexos, de modo a garantir a transparência, a isonomia e a regularidade do procedimento licitatório;
DECIDO, por fim, ANULAR o Pregão Eletrônico nº 093/2025, em observância aos princípios que regem as contratações públicas, determinando a publicação deste Termo para que produza os efeitos legais cabíveis.

Chapadão do Céu GO, 08 de outubro de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EE2CED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 853/GAB/2025

PORTARIA N°. 853/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 853/GAB/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
13°	TELMA PEREIRA GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:731EBD8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.840/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.840/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS DESTINADAS AO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:38001DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DA COBERTURA DO ESPAÇO NOMEADO COMO "FEIRA SHOW". CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083961/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00, EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR DA REPÚBLICA VANDERLAN CARDOSO.* Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **29 de outubro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 04/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 08 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6EFDAB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 20/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO 2025/2028, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**.**
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **23 de outubro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 20/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 08 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D5E88F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.858/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.858/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ESTOQUE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AB2E5C5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 423/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DLR CLINICA MEDICA LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico oftalmologista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/10/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 231/2025. 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:20212C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 425/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DLR CLINICA MEDICA LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de exames oftalmologistas.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$118.648,80 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/10/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 231/2025. 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:65992AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 425/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DLR CLINICA MEDICA LTDA.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de exames oftalmologistas.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$155.865,60 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/10/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 231/2025. 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A0723B5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **22 de outubro de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE NATAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/.

Flores de Goiás, GO, 08 de outubro de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2F415E4F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 111 e cláusula segunda do Contrato 249/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
CONTRATADO: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 19/05/2025 até 19/07/2027 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 01/07/2025 até 28/02/2027 DO CONTRATO DE N. 249/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2025 até 19/07/2027.
Contrato por escopo: execução de obra.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de R$ 4.890.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais).
VALOR DO TERMO ADITIVO: Sem acréscimo de valores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 673 Dotação 21.21.12.365.2832.1.088.449051.00 – Fonte 120
Ficha 673 Dotação 21.21.12.365.2832.1.088.449051.00 – Fonte 115
Ficha 673 Dotação 21.21.12.365.2832.1.088.449051.00 – Fonte 101
DATA ASSINATURA: 08/10/2025
LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica nº 001/2025, processo principal nº 5843/2025, e processo anexo de prorrogação nº 13210/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 08 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 231/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2D2CAEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é a aquisição de motocicletas novas/zero quilômetro para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme processo SEI nº 202500005012842 – Portaria 1720/2025. A retificação refere-se à **adequação das especificações técnicas do objeto** constantes do Termo de Referência (à exclusão da expressão "PGM-FI", a qual será substituída por "injeção eletrônica".) e **alteração da data de abertura da sessão pública** para o dia **22/10/2025, às 08h30min**, no site **www.licitanet.com.br**. O edital retificado está disponível no endereço eletrônico acima e na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã-GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail **licitacaoitapirapua@gmail.com**.

Itapirapuã-GO, 08 de outubro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:415041B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 002/2025

Á Prefeitura Municipal de Itapirapuã – GO, avisa a todos interessados que realizará na modalidade **leilão**, na forma online, do tipo maior lance, tendo como objeto de alienação de bens móveis inservíveis, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. **Data do leilão: 31/10/2025 – às 10h30min.** Site para participação: **www.caiapoleiloes.com.br** . Site da Prefeitura: www.itapirapua.go.gov.br. **Fone para informações: (62) 99938-2021 e/ou (34) 99130-3290.**

VALENTINA BORGES DE PAULA
Leiloeira Pública Oficial

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9731F742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 24 de outubro de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 011/2025, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) EM JARAGUÁ-GOIÁS, através de repasse de recursos extraordinário do Co Financiamento Estadual, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás**, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 24 de outubro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 08 de outubro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:45AE7137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025

Contrato n°138/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 18.435,12(dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 477 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 08/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:08/10/2025
Processo: 9841/2025
Dispensa: 493/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B96CB5D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°747/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para fornecimento de sorvete para o evento dia das crianças.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de sorvete para o evento Dia das Crianças, para atender as demandas da secretaria de assistência social.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa visa proporcionar para o Dia das Crianças que é uma data comemorativa de grande importância, voltada à valorização da infância e à promoção de momentos de lazer, alegria e integração social. Neste contexto, a realização de um evento especial para celebrar essa data tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor, divertido e memorável para as crianças participantes. A inclusão do fornecimento de sorvete durante o evento visa contribuir para a criação de uma experiência lúdica e prazerosa, oferecendo um alimento tradicionalmente associado a comemorações e que é amplamente apreciado pelo público infantil. Além disso, o sorvete será servido como um complemento às atividades recreativas e culturais, reforçando o clima festivo e acolhedor da celebração, promovendo o evento conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de

dispensa na contratação de empresa para fornecimento de sorvete para o evento Dia das Crianças, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a fornecimento de sorvete para o evento dia das crianças,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da 11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, CNPJ. 11.116.730/001-79,. neste ato representado pelo Sr. CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, inscrito no CPF sob n.º 837.226.701-44;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); em favor da empresa 11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, CNPJ. 11.116.730/001-79, para a fornecimento de sorvete para o evento Dia das Crianças, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, CNPJ. 11.116.730/001-79**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 08 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D82B5658

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°751/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de Show artístico – Cantores Fabio e Wander. A sensação do forró.na tradicional Quarta Nobre, visando oferecer cultura e lazer para a população do município de Mara Rosa e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **14.973.828 VANDER BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ. n°14.973.828/0001-30** Neste ato representado por seu proprietária Sr**. VANDER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF 937.818.811-72**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.100,00 (Dois mil e cem reais),** em favor da empresa **14.973.828 VANDER BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ. n°14.973.828/0001-30,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre - cantores Fabio e Wander. A sensação do forró, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **14.973.828 VANDER BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ. n°14.973.828/0001-30,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 08 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27A1947D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 753/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA	**07.474.789/0001-61**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BCEA9AC4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025

Contrato n°136/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO DE REDE E INFRAESTRUTURA WIRELESS DOS CMEIS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 7.380,00(sete mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 124/115/101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 08/10/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura:08/10/2025
Processo: 9842/2025
Dispensa: 487/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B963F42D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2025

Contrato n°308/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOSÉ ALFREDO SOUSA GONÇALVES JÚNIOR, CNPJ 62.941.039.0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER .
Valor:R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 27.811.720.2.032.339039-05 FICHA 261 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 9961/2025
Dispensa: 467/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82964B43

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2025

CONTRATO N°319/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: **14.973.828 VANDER BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ. N°14.973.828/0001-30**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUARTA NOBRE - CANTORES FABIO E WANDER. A SENSAÇÃO DO FORRÓ.PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS);

DOTAÇÃO:3.3.4.122.52.2.006.339039.05 FICHA 72 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

DATA DA ASSINATURA:08/10/2025

PROCESSO:9960/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO:494/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:52EF178C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2025

Contrato n° 320/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA CNPJ: 07.474.789/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:08/10/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC2F7C29

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2025

Contrato n°87/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, CNPJ. 11.116.730/001-79 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORVETE PARA O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação 08.244.125.2.017.339039-23 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/10/2025
Processo:9944/2025
Dispensa de Licitação:491/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C96839B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 17443.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025

Data da Notificação: 08/10/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8C2EF25

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2025

Contrato n° 069/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MENGONI PARTS LTDA-ME, CNPJ: 17.270.633/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:08/10/2025
Processo: 229/2025

Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:56403716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 918, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 617/2025 que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5287560-84.2025.8.09.0105 do Mandado de Segurança impetrado pelas candidatas **Eliane da Silva Resende Ramos** e **Luz Marina Nascimento Oliveira**, referentes ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mineiros, para o cargo de Profissional do Magistério;
CONSIDERANDO que o juízo competente **determinou a reinclusão das impetrantes na lista de ampla concorrência**;
CONSIDERANDO a necessidade de refazer **as classificações constantes no Anexo I do Decreto que homologou o concurso público para o cargo de** Profissional do Magistério **– Ampla Concorrência**;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à referida ordem judicial;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 617, de 30 de abril de 2025, para incluir no cargo de Profissional do Magistério a candidata **Eliane da Silva Resende Ramos na 232ª colocação e a candidata Luz Marina Nascimento Oliveira na 235ª colocação, conforme decisão judicial.**

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 617/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50555D04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 920, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos exercícios financeiros de **2012, 2013 e 2015,** do imóvel cadastrado sob o **CCI n° 24963,** em nome de **ELOAN KAON MARTINS**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10CBCF87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 921, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – TRANSIÇÃO POR PONTOS - INTEGRAL - a servidora NELÂNIA CARVALHO RESENDE DE MOURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, I da LCM 66/2022 c/c art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da EC 103/2019;

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO POR PONTOS INTEGRAL** a servidora **NELÂNIA CARVALHO RESENDE DE MOURA**, casada, portadora do Registro Geral nº 834485 2ª via, inscrita no CPF

nº 427.024.616-20, efetiva no cargo de PSICOLOGA, letra G, classe NSPS-II, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025049578 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO BÁSICO	R$ 4.173,92
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 1.178,48
TOTAL	**R$ 5.892,40**

Art. 2°- O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 4º, § 8º da EC 103/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:308AC930

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 923, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde e de Obras Urbanas nos processos administrativos nº 2025059171 e 2025062386;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SERVIÇOS – PRAÇAS E JARDINS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000028328	AUGUSTO GRANDEAUX TESTON	1º
2000022460	LEIDIMAR DE SOUZA GONÇALVES	2º

CARGO/CURSO: CIRURGIÃO DENTISTA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000028968	RICARDO CALAÇA TEEKAH	2º
2000026699	LUANA PIMENTA OLIVEIRA	3º
2000027634	DONIZETH JUNIOR ALVES BERNARDO	4º

CARGO/CURSO: ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000030923	IVONETE DE LIMA	11º
2000025506	DAIANE DA COSTA NUNES	12º

CARGO/CURSO: FARMACÊUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000028236	HELEN CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	6º

CARGO/CURSO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000024361	LUIZA MARIA GAUTIER	3º

CARGO/CURSO: RECEPCIONISTA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000026489	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	3º
2000022663	VITORIA DE PAULA SANTANA	4º
2000029376	TATIANE BORGES SILVA - COTAS	5º
2000027856	JOSIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	6º

CARGO/CURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000026916	SHULAMITH SANTOS SILVA RODRIGUES	36º
2000030490	VIVIANE PERES DE AMORIM	37º
2000026710	CARLA ARAÚJO GOMES	38º
2000023057	AMANDA PEREIRA DA SILVA	39º
2000027239	MARIZETE SILVA PIO SOUSA	40º
2000026922	CLEIDE MARIA PEREIRA SILVA	41º
2000027443	MARIA JOSÉ DE SANTANA	42º
2000027421	LUCELIA GOMES MALAQUIAS	43º
2000028945	DANILA SILVA MARIANO	44º
2000022940	DEYLANE SANTANA DE SOUSA	45º
2000028683	SAMARA SILVA CARVALHO	46º
2000024952	NEYARLA ROSA LOURENÇA OLIVEIRA	47º
2000022462	RAYNE RODOVALHO VALLE	48º
2000026038	LUCIANA MOTA CARVALHO	49º
2000028390	ELIZÂNIA DOS ANJOS DE QUEIROZ PEREIRA	50º

CARGO/CURSO: AGENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000030129	IGOR PEREZ	1º
2000027274	JEAN SÉRGIO COELHO DA SILVA	2º
2000028750	RENATO PIESANTI SILVA	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42861860

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2025059870
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaB A COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços consultoria, assessoria, fornecimento de Software e hardware gestão do Ponto Eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *29 de setembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EAA2AD8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 2023042127

Nº. DO PROCESSO: 2025060816
FUNDAMENTO: Adesão a ARP 079/2022, CP 006/2022, do município de Catalão/GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaEFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.330.189/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, ao contrato cujo objeto é a execução de serviços para minigeração fotovoltaica distribuída.
VIGÊNCIA: O aditivo vigerá pelo período de *30 de setembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32C79613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina-GO torna público por intermédio do Edital de chamamento Público nº 01/2025, que visa selecionar empresas com comprovada capacidade técnica e experiência consolidada para futura contratação de solução tecnológica integrada voltada à informatização da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo (Anexo I). A solução deverá contemplar licenciamento de software, implantação, suporte técnico, capacitação de servidores e locação de infraestrutura tecnológica. O início do recebimento das propostas e documentações se dará a partir do dia 10 de outubro de 2025, até o dia 19 de outubro de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. A avaliação será realizada pelos seguintes membros: GABRIEL ALEXANDRE AMBRÓSIO, CRISLEI VIEIRA ARAÚJO SANTIAGO E DÉBORA MARTINS SOUSA, Conforme Portaria n° 235/SMS de 18 de setembro de 2025.

DANIELA BORGES MENESES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:205522A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°446/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.137.751-XX** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, sob a Matrícula n° 2171, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.821,60
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.440,36
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.260,64
Complementação Constitucional	R$ 257,36
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01/10/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:27D81CAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°447/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.832.501-XX** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, sob a Matrícula n° 1813, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.821,60
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.468,97
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.321,00
Complementação Constitucional	R$ 197,00
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01/10/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora – SANTA HELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:65DF8334

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°448/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de SILVANIA LUCIA COMMAR, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **SILVANIA LUCIA COMMAR**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.571.708-XX** ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, sob a Matrícula n° 24669, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 3.031,77
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 2.877,61
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.410,69
Complementação Constitucional	R$ 107,31
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01/10/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora – SANTA HELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B7D1B2D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°449/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de ZENILDE PIO DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ZENILDE PIO DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.785.611-XX** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, sob a Matrícula n° 1814, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.821,60
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.477,64
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.150,13
Complementação Constitucional	R$ 367,87
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o

reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01/10/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTA HELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3C15D017

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 451 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 201, de 27 de junho de 2023, e nomeia novo membro para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Junta Médica Oficial do Município de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.933, de 08 de novembro de 2017, que institui a Junta Médica Oficial no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado** o **Decreto nº 201, de 27 de junho de 2023**.
Art. 2º Ficam **nomeados os profissionais médicos peritos** abaixo relacionados para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** do Município de Santa Helena de Goiás, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
I - Presidente: Dr. Thiago Leone Furtado - CRM/GO nº 9494;
I - Membro: DR. Marcelo Alves de Oliveira - CRM/GO nº 30.040;
III - Membro: Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto - CRM/GO nº 7812;
IV - Membro: DR. Raimundo Nonato Miranda de Oliveira - CRM/GO nº 5719.
Art. 3º As atribuições e responsabilidades dos membros da Junta Médica Oficial permanecem aquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº 2.933, de 08 de novembro de 2017**.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 07 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:197A9046

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de outubro de 2025 pela servidora municipal SIMONE FERREIRA DA SILVA DANTAS**,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Simone Ferreira da Silva Dantas	***.923.851-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:35923565

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 443, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Amanda Pereira Costa, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDOque a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;
CONSIDERANDOo Laudo Médico Pericial emitido em 08 de setembro de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde do filho da servidora, o menor Rafael Costa Lamberti,**diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida

terapêutica**e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor**;
CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 696381, autuado sob o Processo Administrativo nº 16259/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;
CONSIDERANDOa análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico n°. 425/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora**Amanda Pereira Costa**, matrícula25009, ocupante do cargo deBiólogo**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de 01 de outubro de 2025.
§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.
Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município**,**no prazo de 100 (cem) dias a contar da data do dia 01 de outubro de 2025.
§ 1º Para os fins do caput deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades**do menor com TEA**.
§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.
§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:917F6EEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 445, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Vanusa Soares Lopes, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDOque a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;
CONSIDERANDOo Laudo Médico Pericial emitido em 17 de setembro de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde do filho da servidora, o menor Abner Soares Barbosa,**diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica**e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor**;
CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 695610, autuado sob o Processo Administrativo nº 15488/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;
CONSIDERANDOa análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico n°. 433/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora**Vanusa Soares Lopes**, matrícula625346, ocupante do cargo Monitor de Educação Infantil**,**lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de 01 de outubro de 2025.
§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.
Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município**,**no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do dia 01 de outubro de 2025.
§ 1º Para os fins do caput deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades**do menor com TEA**.
§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.
§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8FBEB1B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 450, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Maxnilda das Chagas Rocha, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDOque a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;

CONSIDERANDOo Laudo Médico Pericial emitido em 17 de setembro de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde do filho da servidora, o menor Pedro Lucas Rocha Correa,**diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica**e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor**;

CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 696881, autuado sob o Processo Administrativo nº 16759/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;

CONSIDERANDOa análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico n°. 434/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora**Maxnilda das Chagas Rocha**, matrícula625026, ocupante do cargo Professor de Educação Física**,**lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de 01 de outubro de 2025.
§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.
Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município**,**no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do dia 01 de outubro de 2025.
§ 1º Para os fins do caput deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades**do menor com TEA**.
§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.
§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F8C32CF6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Ely Martins Gomes, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDOque a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;
CONSIDERANDOo Laudo Médico Pericial emitido em 11 de setembro de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde do filho da servidora, a menor Lyara Martins Campos,**diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica**e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor**;
CONSIDERANDOa solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 696883, autuado sob o Processo Administrativo nº 16761/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;
CONSIDERANDOa análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico n°. 435/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidoraEly Martins Gomes, matrícula2920, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de 01 de outubro de 2025.
§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.
Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município**,**no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do dia 01 de outubro de 2025.
§ 1º Para os fins do caput deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades**do menor com TEA**.
§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.
§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:783E5566

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 453, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores habilitados em certame público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023, Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 13º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 002/2023, publicado em 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização das vagas para os referidos cargos e o preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do Concurso Público nº 002/2023 e em conformidade com o disposto no **13º Edital de Convocação**, ficam **formalmente nomeados** para o cargo de **Professor Regente PIII,** os seguintes candidatos habilitados, em estrita observância à ordem classificatória e às disposições legais aplicáveis.

NOME	CPF/MF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
SHEILA CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS MIRANDA	***698.055-**	102º (CENTÉSIMO SEGUNDO)	AC
CARINE OLIVIA BERTUOL	***978.350-**	103º (CENTÉSIMO TERCEIRO)	AC

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 07 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B5A1490C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Jotaci de Andrade	***.547.011-**	Assessor Especial II	Ae-2

Art. 2º – O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3940D435

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 455, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora habilitada em certame público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023, Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 14º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 002/2023, publicado em 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização das vagas para os referidos cargos e o preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do Concurso Público nº 002/2023 e em conformidade com o disposto no **14º Edital de Convocação**, fica **formalmente nomeada** para o cargo de **Psicólogo,** a candidata habilitada, em estrita observância à ordem classificatória e às disposições legais aplicáveis.

NOME	CPF/MF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
GÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA	***127.971-**	2º (SEGUNDO)	AC

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:35A74163

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.456, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 08 de outubro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Ednair Aguiar Bonfim	***.444.371-**	Assessor Especial IV	Ae-IV

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9B5538A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 577/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GABRIELE MEDEIROS DOS SANTOS INSCRITA CPF sob o n°709.***.***.-01.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 06/10/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2454.3.1.90.34.00**
FICHA: 0593 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 06/10/2025. VALOR: R$9.531,66.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6C2CBD4E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, compreendendo, de forma parcelada, o fornecimento de banheiros químicos, cadeiras, mesas, tendas, climatizadores de ar, freezers, sistemas de iluminação e sonorização, entre outros itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos." **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**09/10/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de outubro de 2025.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A33224DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-2025 SRP

AVISO DE CHAMENTO PUBLICO

Modalidade: Chamamento público 001-2025-SRP
Processo Administrativo: nº 0389/2025
Tipo julgamento: Menor preço por item
Contratação: Inexigibilidade nº 005/2025

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Goias
Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais

receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitidas pelo SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia/GO, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Autarquia Municipal. Os interessados deverão acessar o site: www.abadiania.go.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (62) 3343-1323. ou pelo imail-saaeabadianiacompras@hotmail.com de forma da prestação de serviços parcelada, conforme devidamente descritos no termo de referência elaborado pelo gestor da citada autarquia.
Data inicio de recebimento de credenciamento :08/10/2025
Data final do julgamento: 21/10/2025 às 09h00min
Maiores informações
Fone: (62) 3343-1323
EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia, 08 de outubro de 2025

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9313819F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2024 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
Processo administrativo nº 415/2024
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas na Aquisição e fornecimento de Tubos e conexões de água e esgoto para atender demanda do SAAE. Abadiânia Goiás, através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, torna público que em face da solicitação de **DESISTÊNCIA** do 1º colocado, **Empresa DUDA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.066.706/0001-69** dos Itens 1, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27 ,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 56, 57, 59, 64, 68, 71, 73, 82, 83, 84 ,85 ,87 ,88, 89, 97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade da Lei 14.133/221, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.635.989/0001-80**, no referido certame , para querendo pronunciar-se Aceitação dos itens acima a assinatura do Contrato e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento destes itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Abadiânia-GO, 08 de outubro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:31EA03C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **NEVES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 59.025.612/0001-81,** com proposta com valor global do certame de **R$ 210.230,04 (duzentos e dez mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos),** para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Centro Administrativo do Município de Abadiânia-GO, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.

Abadiânia, 08 de setembro de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Secretário da CPL.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:44256245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 260/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCAS ASSUNÇÃO DIAS LTDA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA TOCO (MÍNIMO), CAPACIDADE DE 8 MIL LITROS (MÍNIMO), COM CONDUTOR, PARA USO EM SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, TRANSPORTE DE ÁGUA PARA LIMPEZA DE RUAS E ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 06/10/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2B9EDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO Nº. 07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRÉ DIVINO DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 007/2025, FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: *DISPENSA 017/2025*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1215AD9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGAO ELETRONICO N°037/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C233519C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO KIT ATENÇÃO BÁSICA

AVISO DE DISPENSA 058/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O objeto deste processo é a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **01 (um) kit didático para a Atenção Básica em Saúde**, contendo fantasias e fantoches, destinado ao apoio das ações educativas realizadas pelos profissionais de saúde junto à comunidade. O material será utilizado como recurso lúdico-pedagógico para facilitar a abordagem de temas relacionados à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo ao autocuidado, contribuindo para a melhoria da comunicação entre profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 7.633,33 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **09/10/2025 das 08 horas** até **10/10/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 01 de setembro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:980F5162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 082/2025 – Proc. Adm. nº. **2025010817**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/10/2025 as 14h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/10/2025 às 14h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/10/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:256FF634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 081/2025 – Proc. Adm. nº. **2025011192**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DE 24.000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-DE GOIAS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/10/2025 as 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/10/2025, às 09h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/10/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CC29C82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2025
PROCESSO: **2025009121**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CARRO DE PASSEIO (01 HATCH E 01 SUV), COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL DR. ZACHARIAS CALIL, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REGISTRADA SOB O CONVÊNIO Nº 09032025-083378/2025,**

VINCULADO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ n°**02.606.820/0001-57, valor total registrado R$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil setecentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025

VIGENCIA DA ATA: 07/10/2025 a 07/10/2026

Bom Jesus – GO, 8 de outubro de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Publico

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:06D1A3D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2025

Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **23 de outubro de 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS OPERACIONAIS, DESTINADA A ASSEGURAR O SUPORTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 08 de outubro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:74CA62B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 263/2025

CONTRATO: 263/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **04.294.699/0001-09,** ESTABELECIDA NA RUA MONSENHOR ANGELINO, N° 223, QD.1 LT.1, SETOR FERNANDES, INHUMAS-GO.
ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO SOFTWARE POR UM PERÍODO DETERMINADO.
VALOR DO REFERIDO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:12F4032A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.577.601/0001-37, com sede na Rua Benjamin Borges, nº 110, Vila Custódio, Joviânia – GO;

CONTRATADA: **IMEX CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.112.137/0001-94 com sede na R 3 de abril, Quadra 06, Lote 05, Centro, na cidade de Israelândia, Estado de Goiás.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 164/2024, referente a reforma e ampliação de imóvel destinado a sediar o futuro Lar Municipal dos Idosos**.** PROCESSOS N.º 202400042001076 e 202400042001077 e Plano de Ação n° 09032024-067787.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 31/12/2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:99B950C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2738/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 245/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO

8/10/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/10/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA6B147F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de nº 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 ao 84, da Lei Complementar Municipal de nº 10, de 29/06/2010;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias e o seu valor serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 81 e 82, da Lei Complementar Municipal de nº 10, de 29/06/2010;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a real adequação das importâncias ao nível de mercado;

CONSIDERANDO o que o Decreto Municipal de nº 14, de 31/01/2024 tem aplicabilidade no exercício financeiro de 2024, devendo a Administração Municipal editar regulamento com aplicação no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que preconizado na Recomendação Ministerial de nº 2023005469464, objeto dos autos extrajudiciais de nº 202300157259.

DECRETA:

Art. 1º Será autorizado viagem, com o uso de veículo oficial do Município, concedendo diária de viagem, através de Portaria, com numeração sequencial própria, emitidas pela Prefeita Municipal ou o agente público que aquela delegar, aos agentes políticos e servidores públicos, que deslocarem de sua sede, em diligência do serviço público, ou no interesse da Administração Pública Municipal, para outra localidade do território nacional, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto terá efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º As diárias de viagem serão concedidas, obedecendo os valores constantes abaixo:

Para Prefeito e Vice-Prefeito:
Para Brasília/DF: R$ 700,00
Para Goiânia/GO: R$ 500,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 400,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 300,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 200,00

Para Secretários:
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 250,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 180,00

Para Servidores Públicos (efetivos e comissionados):
Para Brasília/DF: R$ 260,00
Para Goiânia/GO: R$ 200,00
Para outras cidades (acima de 460 km): R$230,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 100,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 60,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de usuários do serviço social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no transporte de estudantes, no interesse da Secretaria Municipal de Educação):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Barretos/SP: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Quirinópolis/GO: R$ 120,00
Costa Rica/MS: R$ 120,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Servidores Públicos (profissionais de saúde, servidores efetivos e comissionados), em acompanhamento a pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

Para Brasília/DF: R$ 280,00
Para Barretos/SP: R$ 280,00
Para Goiânia/GO: R$ 180,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para Mineiros/GO: R$ 30,00

§1º A quilometragem disposta neste artigo se refere a cidade situada dentro ou fora do Estado de Goiás;

§ 2º Somente será concedida diária ao Vice-Prefeito, em caso de cumprimento de atividade oficial do Município, devidamente especificada, justificada e comprovada no respectivo ato autorizativo;

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

§4º As diárias serão pagas adiantadamente, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor;

§ 5º O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá a diária recebida em excesso, no prazo previsto neste parágrafo*;*

§ 6º Reitera a proibição expressa de conceder diária com objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade.

§7º Compete ao agente público responsável pelo Departamento de Atos de Pessoal manter sistema de controle de gastos com diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo, devendo o mesmo apresentar relatório mensal, circunstanciado, à Controladoria Interna, para certificação e posterior apresentação do mesmo ao Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal).

§8º Havendo necessidade e motivação, poderá haver autorização de fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários, ocorridos em detrimento da viagem autorizada, assim como poderá ser editado ato próprio para regulamentação de restituição de despesas realizadas com abastecimento de combustíveis no veículo oficial.

§9º O disposto neste Decreto não se aplica aos profissionais de saúde contratados, que estiverem acompanhando pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devendo neste caso ser faturado procedimento específico, com rubrica e valor previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante regulamento próprio.

Art. 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados o interesse público e a necessidade, com a expressa autorização pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), poderá ser concedido diárias de viagem nas seguintes situações:

Prestadores de serviços, devidamente contratados pela Administração Municipal, com contratos administrativos firmados e em vigência, que empreenderão deslocamentos por necessidade de apoio e assessoramento ao beneficiário da diária, desde que justificado, através de documento;

Particulares, que não sejam agentes políticos nem servidores públicos municipais, que prestem relevante serviço público, assim compreendidos, atuação perante conselhos municipais, que comprovem a necessidade de deslocamento no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Somente serão concedidas diárias de viagens aos servidores que se deslocarem para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, devendo tal mérito estar consignado na respectiva Portaria.

Art. 5º O beneficiário da concessão de diárias deverá realizar prestação de contas da realização da viagem autorizada, de forma a apresentar à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no mínimo, declaração pormenorizadas das atividades desenvolvidas, informando os dados de identificação do condutor do veículo (nome completo, CPF/MF, matrícula funcional e cargo público que esteja provendo), os locais onde esteve e as datas de saída e retorno, além dos dados do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da chegada da viagem.

§1º A declaração que menciona o *caput* deve ter especificações disponibilizadas pela Controladoria Interna, de forma a padronizar o ato de prestação de contas.

§2º A Controladoria Interna deverá manter arquivo digital com tais declarações e eventuais documentos para fins de controle concomitante e futuro, bem como fiscalizar a disponibilidade do acesso a essas informações, inclusive da declaração do beneficiário, no portal da transparência do sítio oficial do Município de Portelândia/GO, no seguinte link de acesso: https://portelandia.centi.com.br/despesas/diarias.

§3º O agente público que deixar de prestar contas do disposto nesse Decreto, não poderá ter autorização de viagem ou concessão de diária subsequente, além das penalidades preconizadas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e legislação de regência, devendo a Controladoria Interna notificar o servidor pelo não cumprimento do dever, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do findar do prazo estabelecido no *caput*.

§4º Nas viagem autorizadas e diárias concedidas aos condutores de veículos de emergência, o cumprimento da prestação de contas se dará com planilha específica a ser editada e padronizada pela Controladoria Interna, contendo, no mínimo, dados de identificação do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), dados de identificação do condutor do veículo, as cidades e localidades do(s) destino(s) da viagem, o horário de saída e a estimativa do horário de chegada, a relação de pacientes, e seus acompanhantes, caso haja, a serem transportados, com os respectivos nomes completos, CPFs e contatos telefônicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 41/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/10/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B9C091DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.719/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.719/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de peças para manutenção do veículo air cross com a placa PQW-5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para manutenção de veículo, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de peças do veículo lotado na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 719/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HCM AUTO CENTER LTDA (SONIC CENTER CAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.975.393/0001.91, com sede na AV Irmãos Marchio esq. C/ Rua Dezesseis, S/N QD. 07 LT.09 e 10 Loteamento Santa Isabel, Mineiros/GO, CEP: 75.833-103,

conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência Social.**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FC95B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 716/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 716/2025

> "Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação da empresa prestadora de serviço CANV CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 58.436.645/0001-51, credenciada para prestar serviços de BORRACHARIA, conforme Credenciamento Nº 005/2025 e Homologação da 02ª Ata de Julgamento, de interesse da assistência social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento, De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação contratação da empresa prestadora de serviços de borracharia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 2.430,00** (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 716/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social– 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência Social,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9DDAD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1222/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1222/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitar a aquisição de 1 engraxadeira a ar de 15 kilos, destinada a secretaria municipal de educação**,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar a aquisição de 1 engraxadeira, destinada a secretaria municipal de educação**,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitar a aquisição de 1 engraxadeira, para a secretaria municipal de educação, no interesse Secretaria Municipal de Educação pelo período de fevereiro a abril, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1222/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S.0.S MANGUEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.626.147/0001-06, estabelecida na AV Ino Resende, s/n, QD.36 LT. 03, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.1.021 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **38**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.** Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:57E0D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1241/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1241/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestadora de serviços de borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025, homologação da 02 ata de julgamento, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, considerando inclusive, os requintes legais para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório;

CONSIDERANDO que foi juntado toda a documentação do imóvel e do proprietário, com a manifestação do departamento de engenharia do município com a certificação do departamento de patrimônio da prefeitura municipal e da avaliação pela comissão oficial do executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para serviços de borracharia, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado R$ **17.160,00** (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1241/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, **R$ 5.160,00** (cinco mil e cento e sessenta reais)

,Recurso **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recurso: **124**, Destinação de Recursos: **00**, **R$ 12.000,00** (doze mil reais),segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portelândia, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EE41FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 006/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **08 de outubro de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 006/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **07 de outubro**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 006/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
32662025	61.226.315 ELICIA FERREIRA SOARES	61.226.315/0001-46	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 006/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para Constar, Assinam Os Membros Da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :__ _____

ELSON JOSÉ DA SILVA ..... :_____

DILAMAR CLAUDIA UES..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9BF696F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 32362025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 44/2023;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 32362025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:46C5841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2472/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2472/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de material pré moldados para atender o bosque ao lado do estádio Olímpio José Pereira**,** atendendo o interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de material pré moldados, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de material pré moldados, atendendo a demanda da secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado de **R$ 17.550,00** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2472/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA (TENAX PRE-MOLDADOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na Vila Primaria, S/N, Qd. A Lt. 12 E 13, Distrito Agroindustrial De Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7C68CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2914/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2914/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação - aquisição peça de reposição para trator corta grama - bateria, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação - aquisição peça de reposição para trator corta grama - bateria, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de solicitação - aquisição peça de reposição para trator corta grama - bateria, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2212/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Urbanismo Municipal - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **113**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7F2A1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2985/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2985/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação contratação da empresa prestadora de serviços de borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para serviços de borracharia, no interesse da Secretaria Municipal de governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 51.700,00** (cinquenta e um mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2985/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (CIDE)**, Fonte de Recurso: **216**, Destinação de Recursos: **000**, **R$ 3.295,00** (três mil e duzentos e noventa e cinco reais) Recurso: **Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **074, R$ 4.150,00** (quatro mil e cento e cinquenta reais), Recurso: **Recursos Ordinários do ITR**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: **000**, **R$ 42.740,00** (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: **000, R$ 1.515,00** (um mil e quinhentos e quinze reais), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portelândia, na data da assinatura digital

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7AC8F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2714/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2714/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de serviços de unidades de banheiros móveis com 26 unidades para atender as necessidades em comemoração ao aniversário do município em 14 de novembro de 2025, para as

necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	DIA	1	01 CARRETA (26 CABINES), CONTENDO OS ITENS A SEGUIR: 2 (DOIS) BANHEIROS MASCULINOS INDIVIDUAIS; 1 (UM) BANHEIRO MASCULINO COLETIVO COM 10 (DEZ) MICTÓRIOS ECOLÓGICOS; 16 (DEZESSEIS) BANHEIROS FEMININOS INDIVIDUAIS. TODAS AS CABINES POSSUEM AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, EXAUSTOR, SANITÁRIOS DE LUXO, PIAS E TORNEIRAS, DECORAÇÃO EM ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, SABONETE E PAPEIS DE 1ª LINHA. COM UM TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DIÁRIA. AS ESTRUTURAS ORA LOCADAS DEVERÃO PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM UM DIA ANTES DO EVENTO E RETIRADA UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO. EM ANEXO TERMO DESCRITIVO COMPLETO DO TRAILER. COM 24 VASOS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0DF2F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 006/2025, cujo objeto é o **credenciamento para a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, manutenção de vias e espaços públicos**, para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo** do Município de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 3ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 006/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	**CPF/CNPJ**
61.226.315 ELICIA FERREIRA SOARES	61.226.315/0001-46

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FC004F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2733/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2733/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde o paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 738,30** (setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2733/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **MARIZETH SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 030.308.381-61, residente e domiciliado na Rua 16 Qd. 34 Lt. 09 S/N Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C99C375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2557/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2557/2025

"Declara inexigível a contratação da solicito contratação da empresa prestadora de serviço miranda e schimidt neuropsicologia ltda, credenciada para prestar serviços de psicólogo especialidade em neuropsicologia (sms), conforme credenciamento n 007-2025, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação da empresa prestadora de serviço miranda e schimidt neuropsicologia ltda, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de Nº 007/2025, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para solicitação de contratação da empresa prestadora de serviço miranda e schimidt neuropsicologia ltda, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente (outubro a dezembro): **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2025, com valor estimado mensal de **R$ 6.000,00** (seis mil reais),observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. Nº 007/2025, objeto do Processo Administrativo de n. 2557/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.575.538/0001.98, R Seis S/N Qd. 2 Lt. 03 Sala 07, CEP 75.830-162, Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **192**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **008**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2E4D10DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2619/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2619/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço canv centro automotivo ltda, CNPJ 58.436.645-0001-51, credenciada para prestar serviços de borracharia, conforme credenciamento n 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento, de interesse da secretaria de saúde.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviços de borracharia, conforme credenciamento n. 005-2025 e homologação da 02 ata de julgamento, de interesse da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única prestadora de serviços no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação contratação da empresa prestação de serviços, credenciada para prestar serviços de borracharia, no valor global de**R$ 10.700,00** (Dez Mil e Setecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2619/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária:**228**, Sub Elemento:**19**, Recurso:**Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**,Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:88B5DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.215/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2525/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 215/2025
Processo administrativo n..... 2525/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS-FARMACEUTICA (OLIVEIRA FARMA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.001.894/0001-91, estabelecida na Rua 16, Snº, Qd. 66, Lt 14, Setor Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Srª Vanessa De Oliveira Martins, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.670.721-85, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico- Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2525/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/017;

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:18E6D955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.219/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2734/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 219/2025
Processo administrativo n..... 2734/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DEFATIMA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.599/0001-63, estabelecida na Rua PC Coronel Mundinho, S/N, Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, representado neste ato pelo Sr. João Luiz Moura Vilela, CPF sob n. 630.350.146-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médicos e Hospitalares (Hospitais e Clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2734/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ABC0A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2527/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 220/2025
Processo administrativo n..... 2527/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MORAIS E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na R Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03 Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, representado neste ato pela Sr.ª **Leticia Mendonça Morais**, portadora da Cédula de Identidade n. 3838983 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Exames laboratoriais (laboratório de análise clínica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2567/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3A43F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.221/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2641/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 221/2025
Processo administrativo n..... 2641/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA (CENTRO DE IMAGEM HOSPITAL DAS CLINICAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.228.004/0001-05, estabelecida na R Seis , s/n°, Quadra 02, Lote 2, no Loteamento Cambauva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-162, representada neste ato pela Srº Renato Luciano Lima, inscrito no CPF/MF sob n°. 225.873.742-20, portador da Cédula de Identidade n. 1165032 SSP/PA, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por imagem (clinica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2641/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0EE151A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.222/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2644/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 222/2025
Processo administrativo n..... 2644/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA (CENTRO DE DIAGNOSTICOS DE MINEIROS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.900.086/0001-82, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, n.36, Quadra L, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP n.75.830-142, nome fantasia **CENTRO DE DIAGNOSTICOS DE MINEIROS**, representado neste ato pelo Sr. Renato Luciano Lima, CPF sob n. 255.873.742-20, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por imagem (clinica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2644/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso: 102/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2CA35E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.223/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2645/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 223/2025
Processo administrativo n..... 2645/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **HOSPITAL DAS CLINÍCAS DE MINEIROS LTDA (HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Rua Elias Carrijo Machado, s/n°, Quadra 02, Lote 01/13, no Setor Loteamento Cambaúva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-168, representada neste ato pela Srª. Naruby Martins Carrijo, inscrito no CPF/MF sob n°. 516.882.121-91, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços Médicos e Hospitalares (Hospitais e Clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2645/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E86E33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº216/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2527/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 216/2025
Processo administrativo n..... 2527/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **N S G RODRIGUES-ODONTOLOGIA-ME (NSG ODONTOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.319.581/0001-60, na sede Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n., Qd.40, Lt.08, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Natalia Sousa Garcia Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 062.908.811-08, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de odontólogo- Atenção Básica, na Unidade Básica de Saúde-UBS, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2527/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 192, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/008;

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:738790DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº217/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2528/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 217/2025
Processo administrativo n..... 2528/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **ANDREINA A DA SILVA-SAÚDE-ME (ANDREINA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.019/0001-35, na sede Avenida 05, s/n., Qd.09, Lt.23, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Andreina Antunes da Silva, inscrita no CPF/MF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeiro- Atenção Básica, na Unidade Básica de Saúde-UBS, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2528/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 192, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/008;

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CFF286EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.º218/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2529/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 218/2025
Processo administrativo n..... 2529/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **J S RODRIGUES-SAUDE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.545.706/0001-60, na sede na Rua Mato Grosso, nº 123, Setor Norte na Cidade de Portelândia/Go, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Srª. Juliana Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade de n. 6201197, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 702.752.151-21, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeiro- Plantonista Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2529/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 19.006,08 (dezenove mil e seis reais e oito centavos)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 4.751,52 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/017;
DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:68D543FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12922/2025

O **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente emitiu **Processo Administrativo nº. 12922/2025**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o licenciamento de barragens de responsabilidade do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexos, de acordo com o **contrato nº 031/2025** com o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, no valor total de **R$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa **TERRA VERDE LICENCIAMENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **44.153.798/0001-87**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente –
Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8F1B127B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 112/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 112/2025

O Município de Quirinópolis-GO, por meio do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUNREBOM), torna público o resultado do Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares para Atendimentos de Socorro de Urgências e Emergências, para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUMREBOM), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 19.031.878/0001-12, com valor de R$ 3.360,00
Empresa: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 28.843.702/0001-56, com valor de R$ 444,80
Empresa: CRECIIL COMERCIAL FARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.413.977/0001-82, com valor de R$ 5.447,80
Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 19.316.524/0001-14, com valor de R$ 3.243,54
Empresa: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.892.801/0001-23, com valor de R$ 475,00
Empresa: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 51.885.451/0001-94, com valor de R$ 4.514,70
Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50, com valor de R$ 3.568,94.
Empresa: PREMIUM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.325.768/0001-91, com valor de R$ 3.497,50
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 05.159.591/0001-68, com valor de R$ 102,00
Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.579.468/0001-52, com valor de R$ 9.770,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de outubro de 2025.

LUCIANO LUIZ FERREIRA XAVIER
Gestor do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUNREBOM)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AD76CD7D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 114/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 114/2025

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do registro de preços para aquisição de ferragens e materiais metálicos para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ: 17.405.757/0001-68, com valor de R$ 78.914,00.
Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 11.175.931/0001-47, com valor de R$ 212.100,00.
Empresa: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ: 34.498.141/0001-06, com valor de R$ 70.683,84.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de outubro de 2025.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7E6B9B9A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Eletricista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado**: EUSLEI MESSIAS DE OLIVEIRA 57402744191,** cadastrado no CNPJ sob o n° 574.027.441-91, Contrato n° 320/2025, no valor total de **R$ 47.194,56 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro e cinquenta e seis centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 06 de outubro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:EC80C443

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Concorrência Pública 004/2025, tendo por objeto à contrato à empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) Creche Pré-Escola Tipo 1, desenvolvida pelo programa PAR, padrão FNDE, com área de construção: 1.545,99 m², no Bairro Tônico Bento, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme (Termo de Compromisso nº 962568/2024/FNDE/CAIXA), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **ML ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 21.944.063/0001-76, com sede na cidade de Trindade - GO, Contrato: nº 081/2025, no valor de R$ 5.098.999,99 (cinco milhões, noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 07 de outubro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AECD2DC8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 06º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 488/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 06ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 488/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos e Laboratoriais do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Quirinópolis – GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ 34.075.280/0001-19, cidade de Aparecida de Goiânia -Goiás. Fica prorrogado o prazo até 21 de fevereiro de 2026, perfazendo a importância de R$ 97.316,12 (noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:46C6E075

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 634/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 634/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18544/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Adão Vieira), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 634/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D R MARQUES INFORMATICA-ME** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.723.209/0001-37** , com sede administrativa à Av. Bernardo Sayao, N° 228, no município de Rialma UF GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Murilo Martins da Cunha), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:9E7F103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 625/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 625/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17051/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de ampliação da rede de galerias de águas pluviais para a drenagem urbana no Setor Rosa Luiza Matias, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeira em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 625/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **JR ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 14.924.739/0001-02**, com sede na Rua 44, S/N, Qd. 17, Lt. 25, Setor Rialma II, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, neste ato representada por **JOEL ROSA DE ALMEIDA NETO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 054.749.641-96**, portador de RG N° 6104883 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de ampliação da rede de galerias de águas pluviais para a drenagem urbana no Setor Rosa Luiza Matias, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeira em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 79.572,19 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência,

fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:086BBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 635/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de coletes destinados aos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de saúde e trabalhadores braçais, visando ao uso nas atividades de manejo ambiental, visitas domiciliares e demais ações externas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – Go, com custeio pela fonte de recurso 107, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensas@rialma.go.gov.br o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de outubro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Outubro de 2025.

ELISÂNGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C1B7FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 636/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18750/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados aos Agentes de Endemias, para utilização nas ações de manejo ambiental de combate à dengue, custeadas pela Fonte de Recurso 107 – Agentes de Endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensas@rialma.go.gov.br o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de outubro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Outubro de 2025.

ELISÂNGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:FE832C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 632/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 632/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18597/2025, referente ao objeto de a contratação da empresa ative intervenções comportamentais ltda., pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terapêuticos em saúde mental e reabilitação, para a realização de sessões de supervisão psicológica, sessões com terapeuta ocupacional e sessões de acompanhamento terapêutico, em cumprimento ao mandado de segurança, autos nº 5093506-25.2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO", em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 632/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ATIVE INTERVENÇÕES COMPORTAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 32.227.054/0001-80**, com sede administrativa Rua 14, Qd; 05, Lt: 28, Centro, Município de Ceres, Cep: 763000-000, para a contratação da empresa ative intervenções comportamentais ltda., pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terapêuticos em saúde mental e reabilitação, para a realização de sessões de supervisão psicológica, sessões com terapeuta ocupacional e sessões de acompanhamento terapêutico, em cumprimento ao mandado de segurança, autos nº 5093506-25.2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:43EA9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de outubro de 2025,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos, com e sem operador, destinados a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 06 (seis) meses**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 08 de outubro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A46392CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO 85/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 85/2025, visando a PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 85/2025, O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS É FIRMADO COM BASE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIAS Nº 21/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 150/2025, CUJA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, DEU- SE A FAVOR DA FIRMA ORA CONTRATADA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.133/21. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇAO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GO OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO

CONTRATADO: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n. 24.344.713/0001-30

Vigência do 1º Termo Aditivo: de 31/12/2025 até dia 31/12/2026

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:F1608A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 42/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 42/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 42/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DA UNIDADE DE SAUDE TRANJANO HONORATO PINHEIRO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 202500005012059. **às 09:00h no dia 21/10/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:661E6918

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025
PROCESSO ADM Nº. 8999/2025

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025, do tipo Menor Preço Valor Unitário,** no dia **22 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, TIPO SEDAN OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MINIMO PARA 05(CINCO) PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA/GO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS POR DIA, (07) SETE DIAS POR SEMANA NO POVOADO DE FORMOSINHA, E DEMAIS CARACTERISTICAS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA DO EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 08/10/2025.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:3E9C3E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2025062687

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DUAM 10894054, PROCESSO 2025056796, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CORRETIVA, GRUPO E4.2, CLASSE 2 (LC + LAU) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE PORTAL DAS EMAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MINEIROS-GO (SEMMA)..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.286.669/0001-33 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1067748 - TAXA DE LICENÇA CORRETIVA, GRUPO E, CLASSE II (LC+LAU)	LICENÇA AMBIENTAL ETE PORTAL DAS EMAS	1.0000	SERVIÇO	R$ 8.667,6400	R$ 8.667,64
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.667,64				

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE,

Mineiros

08/10/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Do SAAE
Decreto 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:37D3BF61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP 32/2025

Adjudicação 32									
Licitação: 32 / 2025			**Modalidade:**Concorrência						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO POVOADO ESTIVA									
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Empresa**	**CPF/CNPJ**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	0001	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	11.680,1100	11.680,1100
01	0002	CANTEIRO DE OBRAS	UNIDADE	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	10.951,3500	10.951,3500
01	0003	TERRAPLANAGEM	UNIDADE	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	195.705,2800	195.705,2800
01	0004	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	807.561,9400	807.561,9400
01	0005	TRANSPORTE	KM	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	199.719,6800	199.719,6800
01	0006	DRENAGEM	UND	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	933.761,9600	933.761,9600
01	0007	SINALIZAÇÃO	UNIDADE	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	75.111,4000	75.111,4000
01	0008	ADMINISTRAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	23.313,3300	23.313,3300
01	0009	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	ROMA E SERRANO ENGENHARIA	40.939.499/0001-11	1,0000	12.241,8800	12.241,8800

Licitação: 32 / 2025		**Modalidade:** Concorrência					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO POVOADO ESTIVA							
Empresa: ROMA E SERRANO ENGENHARIA		**CPF/CNPJ:** 40.939.499/0001-11					
Lote:		**Menor lance:** 0,00					
N° Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Valor**	**Qtd**	**Total**
01	0001	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	ROMA E SERRANO	11.680,1100	1,0000	11.680,1100
01	0002	CANTEIRO DE OBRAS	UNIDADE	ROMA E SERRANO	10.951,3500	1,0000	10.951,3500
01	0003	TERRAPLANAGEM	UNIDADE	ROMA E SERRANO	195.705,2800	1,0000	195.705,2800
01	0004	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	ROMA E SERRANO	807.561,9400	1,0000	807.561,9400
01	0005	TRANSPORTE	KM	ROMA E SERRANO	199.719,6800	1,0000	199.719,6800
01	0006	DRENAGEM	UND	ROMA E SERRANO	933.761,9600	1,0000	933.761,9600
01	0007	SINALIZAÇÃO	UNIDADE	ROMA E SERRANO	75.111,4000	1,0000	75.111,4000
01	0008	ADMINISTRAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	23.313,3300	1,0000	23.313,3300
01	0009	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	12.241,8800	1,0000	12.241,8800
(dois milhões e duzentos e setenta mil e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) R$ 2.270.046,9300							

SÃO DOMINGOS , 23 de Setembro de 2025

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
059.386.421-24

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
Praça Das Flores Sn 0 - Central, São Domingos, Goiás
01.068.014/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, GILVANIR CARDOSO DOS REIS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, II, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 realizado na modalidade Concorrência, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO POVOADO ESTIVA , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 101. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ROMA E SERRANO ENGENHARIA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.939.499/0001-11, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDAD E	ROMA E SERRANO	1,0000	11.680,1100	11.680,1100
01	2	CANTEIRO DE OBRAS	UNIDAD E	ROMA E SERRANO	1,0000	10.951,350 0	10.951,3500
01	3	TERRAPLANAGEM	UNIDAD E	ROMA E SERRANO	1,0000	195.705,28 00	195.705,2800
01	4	PAVIMENTAÇÃO	UNIDAD E	ROMA E SERRANO	1,0000	807.561,94 00	807.561,9400
01	5	TRANSPORTE	KM	ROMA E SERRANO	1,0000	199.719,68 00	199.719,6800
01	6	DRENAGEM	UND	ROMA E SERRANO	1,0000	933.761,96 00	933.761,9600
01	7	SINALIZAÇÃO	UNIDAD E	ROMA E SERRANO	1,0000	75.111,4000	75.111,4000
01	8	ADMINISTRAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	1,0000	23.313,330 0	23.313,3300
01	9	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	ROMA E SERRANO	1,0000	12.241,880 0	12.241,8800
Total: (Dois Milhões e Duzentos e Setenta Mil e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) 2.270.046,9300							

Importa-se a presente licitação na importância total de 2.270.046,9300 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta Mil e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

PUBLIQUE-SE.

SÃO DOMINGOS, 23 de setembro de 2025

Município de São Domingos
(GILVANIR CARDOSO DOS REIS)

Publicado por:
Alciene Goncalves da Paz
Código Identificador:1841AAD9

